

I - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fafe

_____, trabalhador/a com relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado/termo resolutivo desta Câmara Municipal⁽¹⁾, com a carreira/categoria de _____ e afeto/a _____⁽²⁾, portador/a do B.I./CC n.º _____, com o NIF, vem solicitar a V.º Ex.º autorização para a acumulação de funções⁽³⁾.

Para efeito dos artigos 21.º, 22.º, 23.º e 24.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - declara sob compromisso de honra o seguinte:

1. SITUAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE A ACUMULAR

- Acumulação com outras funções públicas
- Acumulação com funções privadas

Atividade/função a acumular: _____

Local do exercício da atividade/função: _____

Horário de trabalho a praticar: _____

Remuneração a auferir, quando seja o caso: _____

2. NATUREZA DO TRABALHO

- Autónomo
- Subordinado

Conteúdo da atividade a desenvolver: _____

_____**3. A ACUMULAÇÃO⁽⁴⁾**

- É de manifesto interesse público
- Não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos

Razões: _____

(5)

4. O/A REQUERENTE ENTENDE NÃO EXISTIR CONFLITO COM AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS, DESIGNADAMENTO POR:

- A função a acumular não revestir as características de atividade conflituante ou concorrente a função que desempenha no seu serviço
 A função a acumular não comprometer a isenção e imparcialidade exigidas para o desempenho de funções públicas

COM OS SEGUINTE FUNDAMENTOS:

(6)

5. VERIFICAÇÃO DE QUALQUER IMPEDIMENTO POR INTERESSE NO PROCEDIMENTO

(7)

6. DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE CESSAREI DE IMEDIATO A ATIVIDADE EM ACUMULAÇÃO NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO DE INTERESSES.

Pede deferimento,

DATA

ASSINATURA DO/A REQUERENTE

NOTAS: (1) Riscar o que não interessa. (2) Indicar as funções públicas exercidas. (3) No caso de pessoal dirigente, acrescentar "nos termos do art.º 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005 de 30/08, e 64/2011 de 22/12, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08" (4) Assinalar apenas uma das opções (5) Consultar Legislação anexa (art. 21.º ou al. a) e d) do n.º3 art. 22.º) (6) Consultar Legislação anexa (art. 22.º, nos 1, 2 e al. c) do n.º3 e n.º 4) (7) Consultar Legislação anexa (art. 24.º)